

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## EDITAL N° 5/2022

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

## PIBIC-CNPq | PIBIC-AF | BICT-FUNCAP | PIBIC-UFC | IC-VOLUNTÁRIA

(2022-2023)

**ADITIVO I** 

### O item 6.1 do edital:

#### 6.1 INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA

1ª etapa: acessar a página: http://sysprppg.ufc.br/pibic/ e navegar para conhecer o website.

**2ªetapa:** acessar a Plataforma Ícaro Moreira; o orientador deve digitar o número do seu CPF e, em seguida, digitar a senha.

**Observação:** No caso de novos usuários, digitar a senha provisória, que é formada pelos quatro últimos dígitos do CPF, incluindo os dois dígitos finais.

3ª etapa: selecionar a vigência correta: PIBIC 2022-2023.

**4ª etapa:** o orientador deve clicar em Tabela de Qualificação, no menu horizontal; preencher seus dados pessoais; escolher a área de conhecimento a ser utilizada para a pontuação QUALIS 2013-2016 na Plataforma Sucupira da Tabela de Qualificação:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

(esta deverá ser a mesma do Programa de Pós-Graduação ao qual esteja vinculado).

Utilizar o QUALIS novo (ainda não oficializado) da CAPES. Efetuar o cálculo do QUALIS da revista através do percentil do periódico nas áreas das quais ela faz parte. Um tutorial foi disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da UFC:

http://ppgcm.ufc.br/images/documentos/Manual Qualis PPGCM web of science.pdf

O pesquisador deve seguir preenchendo as outras abas da Tabela de Qualificação. Dando prosseguimento, anexar o Currículo Lattes, salvando-o em formato rtf (*rich text format*).

**Observação 1:** As demais abas da Tabela de Qualificação só ficarão acessíveis após a aba Dados Pessoais encontrar-se totalmente preenchida.

**Observação 2:** A inclusão do projeto somente será permitida, depois de salva a Tabela de Qualificação e o orientador obtiver a pontuação total igual ou superior à pontuação mínima exigida.

**Observação 3:** Os livros (ou as primeiras páginas, contendo capas, fichas catalográficas, sumários, etc.), considerados no preenchimento da Tabela de Qualificação, deverão ser anexados em formato PDF, para fins de comprovação e análise pela Comitê Interno. O QUALIS de anais, artigos, livros e o QUALIS artístico valem apenas para as áreas que usam essa classificação na CAPES. Os critérios definem o QUALIS LIVRO e o QUALISE ARTÍSTICO estão descritos nos Anexos I e II deste edital, respectivamente.

**Observação 4:** O Currículo Lattes servirá apenas para a conferência dos dados incluídos na planilha e não para a correção de eventuais erros e inconsistências ocorridos durante o preenchimento pelo solicitante.

**5ª etapa:** após a liberação da pontuação na Tabela de Qualificação, o orientador deverá clicar em Projetos, na aba horizontal. Consultar o menu lateral e clicar em Incluir Projeto. Em seguida, deve iniciar o preenchimento do projeto.

**Observação 1:** Os planos de atividades dos bolsistas (correspondendo, obrigatoriamente, ao período total da bolsa) deverão ser distintos, caso contrário, constatado que há apenas um plano de atividades, será concedida, no máximo, 1 (uma) cota de bolsa.

**Observação 2:** As abas secundárias com dados do projeto serão liberadas depois de preenchida, totalmente, a primeira aba Identificação do Projeto. As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos.

**6ª Etapa:** após concluir e conferir o projeto de pesquisa, o orientador deverá clicar em Enviar/Consultar, no menu lateral, e, finalmente, enviá-lo a PRPPG.

**7ª Etapa:** antes do envio definitivo do projeto, o orientador deve certificar-se da qualidade do material produzido e, apenas após essa conferência, clicar em Enviar à PRPPG. Uma vez enviado o Projeto de Pesquisa e Tabela de Qualificação, os documentos não mais poderão ser alterados.

**Observação:** Excepcionalmente, os docentes e técnicos administrativos com previsão de afastamento para estágio pós-doutoral por um período superior a 3 (três) meses, durante a vigência da bolsa, deverão, **obrigatoriamente**, indicar um coorientador no ato da inscrição. As cotas de bolsas concedidas aos orientadores que se afastarem sem a prévia indicação de coorientador, retornarão para a Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG. Cabe destacar que o CNPq não permite a substituição de orientador, conforme estabelecido na RN 17/2006, que rege o presente edital.

#### Passa a ter a redação seguinte:

#### 6.1 INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA

**1<sup>a</sup> etapa:** acessar a página: <u>http://sysprppg.ufc.br/pibic/</u> e navegar para conhecer o website.

**2ªetapa:** acessar a Plataforma Ícaro Moreira; o orientador deve digitar o número do seu CPF e, em seguida, digitar a senha.

**Observação:** No caso de novos usuários, digitar a senha provisória, que é formada pelos quatro últimos dígitos do CPF, incluindo os dois dígitos finais.

3ª etapa: selecionar a vigência correta: PIBIC 2022-2023.

**4ª etapa:** o orientador deve clicar em Tabela de Qualificação, no menu horizontal; preencher seus dados pessoais e, em seguida, a tabela de pontuação - escolher a área de conhecimento a ser utilizada para a pontuação QUALIS 2013-2016 na Plataforma Sucupira da Tabela de Qualificação:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

(esta deverá ser a mesma de um Programa de Pós-Graduação ao qual esteja vinculado).

O pesquisador deve continuar preenchendo as outras abas da Tabela de Qualificação. Dando prosseguimento, anexar o Currículo Lattes, salvando-o em formato rtf (*rich text format*).

**Observação 1:** As demais abas da Tabela de Qualificação só ficarão acessíveis após a aba Dados Pessoais encontrar-se totalmente preenchida.

**Observação 2:** A inclusão do projeto somente será permitida, depois de salva a Tabela de Qualificação e o orientador obtiver a pontuação total igual ou superior à pontuação mínima exigida.

**Observação 3:** Os livros (ou as primeiras páginas, contendo capas, fichas catalográficas, sumários, etc.), considerados no preenchimento da Tabela de Qualificação, deverão ser anexados em formato PDF, para fins de comprovação e análise pela Comitê Interno. O QUALIS de anais, artigos, livros e o QUALIS artístico valem apenas para as áreas que usam essa classificação na CAPES. Os critérios definem o QUALIS LIVRO e o QUALISE ARTÍSTICO estão descritos nos Anexos I e II deste edital, respectivamente.

**Observação 4:** O Currículo Lattes servirá apenas para a conferência dos dados incluídos na planilha e não para a correção de eventuais erros e inconsistências ocorridos durante o preenchimento pelo solicitante.

**5ª etapa:** após a liberação da pontuação na Tabela de Qualificação, o orientador deverá clicar em Projetos, na aba horizontal. Consultar o menu lateral e clicar em Incluir Projeto. Em seguida, deve iniciar o preenchimento do projeto.

**Observação 1:** Os planos de atividades dos bolsistas (correspondendo, obrigatoriamente, ao período total da bolsa) deverão ser distintos, caso contrário, constatado que há apenas um plano de atividades, será concedida, no máximo, 1 (uma) cota de bolsa.

**Observação 2:** As abas secundárias com dados do projeto serão liberadas depois de preenchida, totalmente, a primeira aba Identificação do Projeto. As abas possuem textos explicativos dos conteúdos a serem preenchidos.

**6ª Etapa:** após concluir e conferir o projeto de pesquisa, o orientador deverá clicar em Enviar/Consultar, no menu lateral, e, finalmente, enviá-lo a PRPPG.

**7ª Etapa:** antes do envio definitivo do projeto, o orientador deve certificar-se da qualidade do material produzido e, apenas após essa conferência, clicar em Enviar à PRPPG. Uma vez enviado o Projeto de Pesquisa e Tabela de

Qualificação, os documentos não mais poderão ser alterados.

**Observação:** Excepcionalmente, os docentes e técnicos administrativos com previsão de afastamento para estágio pós-doutoral por um período superior a 3 (três) meses, durante a vigência da bolsa, deverão, **obrigatoriamente**, indicar um coorientador no ato da inscrição. As cotas de bolsas concedidas aos orientadores que se afastarem sem a prévia indicação de coorientador, retornarão para a Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG. Cabe destacar que o CNPq não permite a substituição de orientador, conforme estabelecido na RN 17/2006, que rege o presente edital.

#### Ana Carolina Ferreira Matos

Coordenadora de Inovação Tecnológica no exercício da Pró-Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FERREIRA MATOS**, **Coordenadora**, em 18/03/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</u> <u>acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</u>, informando o código verificador **2924858** e o código CRC **29CC8934**.

Referência: Processo nº 23067.010904/2022-98

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - *e-mail*: prposufc@ufc.br - *site*: <u>www.prppg.ufc.br</u> SEI n° 2924858